



Número: **0800027-88.2019.8.15.0551**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Remígio**

Última distribuição : **18/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEOVANNI JUNIOR PEREIRA (EXEQUENTE)	INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52347 514	07/12/2021 14:55	<u>Petição</u>	Petição
52347 516	07/12/2021 14:55	<u>2614457_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
52347 517	07/12/2021 14:55	<u>2614457_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 14:55:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120714550535900000049618063>
Número do documento: 21120714550535900000049618063

Num. 52347514 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	30/11/2021	Valor Final:	R\$ 1.336,11
Número da Guia:	055.2021.601011	Número do Boleto:	055.8.21.01011/01

Via da Parte / Processo 866100000136 361109283180 520211130056 582101011010

Número do Processo:	0800027-88.2019.815.0551	Promovente:	GEOVANNI JUNIOR PEREIRA
Comarca:	Remigio	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 12.239,69		

Data Emissão:	16/11/2021
Valor da UFR:	R\$ 57,55
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 1.336,11
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 1.336,11

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 1.151,00
- Taxa Judiciária:	R\$ 183,60
- Taxa bancária:	R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0800027-88.2019.815.0551	Número da Guia:	055.2021.601011
Comarca:	Remigio	Número do Boleto:	055.8.21.01011/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	16/11/2021
Promovente:	GEOVANNI JUNIOR PEREIRA	Data Vencimento:	30/11/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 57,55
		Parcela:	1/1
		Valor Total:	R\$ 1.336,11
		Desconto Total:	R\$ 0,00
		Valor Final:	R\$ 1.336,11

Detalhamento:

- Custas Processuais:	R\$ 1.151,00
- Taxa Judiciária:	R\$ 183,60
- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866100000136 361109283180 520211130056 582101011010




Pagar com PIX:






Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	Nº DO PROCESSO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
23/11/2021	055.2021.60101.1	055.2021.60101.1	23/11/2021	08000278820198150551	0	ESTADUAL	0
UF/COMARCA					DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB					REU		1336,11
NOME DO RÉU/IMPETRADO					TIPO DE PESSOA		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A					Jurídica	CPF / CNPJ	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					TIPO DE PESSOA		
GEOVANNI JUNIOR PEREIRA					FÍSICA	CPF / CNPJ	11440949417
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
A071E2C8674C401C							
CÓDIGO DE BARRAS							
86610000013 6 36110928318 0 52021113005 6 58210101101 0							



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE REMÍGIO/PB

Processo n.º 08000278820198150551

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEOVANNI JUNIOR PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

REMÍGIO, 6 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2021 14:55:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112071455074700000049618066>
Número do documento: 2112071455074700000049618066

Num. 52347517 - Pág. 1